



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS
1.ª CÂMARA
RESOLUÇÃO N.º 56 /FP/TC/2017

PROCESSOS N.ºs: 2212/PV/2016

Em sessão diária de visto realizada no dia 28 de Dezembro de 2016, o Tribunal de Contas apreciou e pela resolução n.º 126/FP/TC/2016, concedeu o visto aos 20 (vinte) processos de ingresso de pessoal no sector da Saúde, submetidos pelo Instituto Angolano de Controlo de Câncer, pelo ofício n.º 215/CDG/IACC/MS/2016 de 19 de Dezembro.

Na Resolução supra citada, o processo do candidato **Paulo Ernesto Alves** foi visado na categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª Classe. No entanto, a categoria correcta é a de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª Classe.

Nestes termos, em Sessão Diária de Visto, decide este Tribunal rectificar a categoria do processo do candidato em apreço, passando de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª Classe para Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª Classe.

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 16 de Março de 2017

O Juiz Relator

O Juiz Adjunto